

Procurador quer cassar Márcia. Agora



Depois de ter anulado o seu primeiro título eleitoral de Brasília, Márcia Kubitschek sofre mais pressão

Carmen Kozak

O Procurador Regional Eleitoral, Haroldo Ferraz da Nóbrega, e o Partido da Juventude entraram, ontem, com recursos pedindo a cassação do registro de candidatura de Márcia Kubitschek a deputado federal. Os dois documentos argumentam que o recurso a ser apresentado contra a sentença do juiz Simão Guimarães de Sousa não tem caráter suspensivo e, por isso, as providências devem ser imediatas. A presidente do TRE, desembargadora Maria Thereza Braga, afirmou, porém, que antes de tomar qualquer providência, avaliará "o mérito do despacho" para saber as providências a serem tomadas.

No ofício encaminhado a desembargadora, Ferraz da Nóbrega salienta que a sua solicitação é de "cunho meramente administrativo, em reconhecimento da autoridade

das sentenças judiciais". O representante do Ministério Pùblico Eleitoral explica que por ter tornado conhecimento da sentença do Juiz da 1^a. Zona Eleitoral, "que decretou a nulidade radical do título com base no qual Márcia Kubitschek se registrou candidata", e de acordo com as prerrogativas legais que a tornam "passível de reexame apenas através de recurso sem feito suspensivo", solicita o cancelamento imediato.

Toda a argumentação está baseada no artigo 257 do Código Eleitoral, que prevê: os recursos eleitorais não terão efeito suspensivo". O parágrafo único deste artigo determina que "a execução de qualquer acórdão será feita imediatamente através da comunicação por ofício ou telegrama, ou, em casos especiais, a critério do presidente do Tribunal, através de cópia de acórdão".